PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2024PREGÃO ELETRÔNICONº004/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERABA/BA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADOTIPO:

MENORPREÇOGLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ITABERABA – BA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Data da sessão: 21/05/2024
Horário: 16h 01min
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos até as 16horas do dia 16 /05/2024

FORMALIZAÇÃODECONSULTASEEDITAL:

- www.portaldecompraspublicas.com.br
- DiárioOficialda Câmara Municipal de Itaberaba.
- Endereçoeletrônico:https://assistechpublicacoes.com.br/calendario-2024-itaberaba/

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/204 EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024 REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que a Câmara Municipal de Itaberaba, por meio do Setor de Licitações, sediada rua Lions Clube nº 60 – Centro – Itaberaba-Bahia – CEP: 46880-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 91, de 21 de março de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A documentação completa do presente Edital poderá ser adquirida nos seguintesendereçoseletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.bre https://assistechpublicacoes.com.br/publicaco/.

OPregoeiro,juntamentecomaequipedeapoioreceberãoaspropostase os documentos em sessão pública a ser realizada de forma eletrônica nos termos a seguir descrito.

1. **OBJETO:**

1.1. O presente Pregão tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ITABERABA– BAHIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOTERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga aCamara Municipal de Itaberaba-Bahia, firmarascontrataçõesquedelepoderãoadvirficando-lhefacultadaa realização de licitações para a prestação de serviços de um ou mais itens, hipóteseemque,emigualdadedecondições,obeneficiáriodoregistro teráprefer ência.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

1.3. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Camara Municipal de Itaberaba-Bahia, nas mesmas condições edentrodoprazo contratual estabelecido,os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitadoseassupressõesresultantesdeacordocelebradasentreaspartes, dovalorinicialatualizadodacontratação.

1.4. OvalorglobalestimadopelaAdministração,paraesteRegistrode Preços tem como referência os preços praticados no mercado regional, mediante pesquisa prévia realizada através do Setor de Compras desta Camara.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

1) 01 – Câmara Municipal / Unidade Gestora 01.01/ Projeto Atividade 01.031.001. 2001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal / Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. DAATADEREGISTRODEPREÇOS:

2.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de cinco dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que este não prejudique as obrigações anteriormenteassumidascomoórgãogerenciadoreórgãosparticipantes.

2.3 As contratações adicionais aquese refere este itemnão poderão exceder,porórgãoouentidade,acinquentaporcentodosquantitativosdos itens

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preçosparaoórgãogerenciadoreórgãosparticipantes.

2.4 Asadesõesàataderegistrodepreçossãolimitadas,conformeitemdeste Edital, e aos itens registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5 Aentidadenãoparticipantequeaderiràatacompetemosatos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório,deeventuaispenalidadesdecorrentesdodescumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participantedeverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazodevalidadedaAtadeRegistrodePreços.

2.7 Caberáaoórgãogerenciadorautorizar,excepcionale justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão (entidade) não participante.

3 DASCONDIÇÕESDEPARTICIPAÇÃO:

3.1 PoderãoparticipardopresentePregãoaspessoasjurídicasprestadoras de serviços do ramo pertinente ao objeto deste edital e que atenderematodasasexigências,inclusivequantoàdocumentação constante deste Edital e seus Anexos.

3.2 Nãopoderãoparticipardestecertameasempresasque:

3.2.1 Estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.2.2 Empresasestrangeirasquenãofuncionemnopaís;
3.2.3 Tenham sido declaradas inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar comaAdministração Municipal,Estaduale/ouFederal;
3.2.4 Cujoobjetosocialnãosejapertinenteecompatívelcomoobjeto desta licitação;
3.2.5 Empresas que possuam participação direta ou indireta de

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Itaberaba –Bahia ouquetenhamparticipaçãonaelaboraçãodoProjetoBásicodoobjetolicitado;

3.2.6 Conjunto de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

3.2.7 NãoseráadmitidaaparticipaçãodeOrganizaçõesdaSociedadeCivildeInteressePúblico-OSCIP,conformeAcórdãonº746/2014-TCU-Plenário;

3.2.8 Não será admitida a participação de instituições sem fins lucrativos, conforme Acórdão nº2847/2019-TCU- Plenário.

3.3 A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresaparaaexecuçãodoobjetonaformaequantidadesprevistasnoAnexoldeste Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 É vedada a participação de cooperativas no presente certame conforme os (Acórdão nº 1815/2003-Plenário, Acórdão nº 307/2004-Plenário - Súmula nº 281 TCU e Termo de Conciliação Judicial - Ação Civil Pública nº 01082- 2002-020-10-00-0, Vigésima Vara do Trabalho de Brasília, MPT x Cooperativas e União Federal - vedação de contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DEHABILITAÇÃO:

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, propostacomadescriçãodoobjetoofertadoeopreço,atéadataeo horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-áautomaticamenteaetapadeenviodessadocumentação.

4.2 OPregoeiroverificaráaspropostas,desclassificandodesdelogo aquelasquenãoestejamemconformidadecomosrequisitosestabelecidos nesteEdital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicasexigidasnoTermode Referência:

4.2.1 Adesclassificaçãoserásemprefundamentadaeregistradano sistema;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

4.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivoemsentidocontrário,levadoaefeitonafasedeaceitação.

4.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidosnesteEdital,ocorreráporpermeiodechavedeacessoesenha.

4.4 AsMicroempresaseEmpresasdePequenoPortedeverãoencaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidadefiscaletrabalhista,nostermosdoart.43,§1ºdaLCnº123,de 2006.

4.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável peloônusdecorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagensemitidaspelosistemaoudesuadesconexão.

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dosprocedimentosde negociação ejulgamento daproposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiroeparaacessopúblicoapósoencerramentodoenviodelances.

5 DOPREENCHIMENTODAPROPOSTA:

5.1 A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico, através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo previsto para recebimento das propostas.

5.2 OLicitantedeverámanifestaremcampopróprio,oplenoconhecimentoeatendimentoàsexigênciasdehabilitaçãoedemais condições previstas neste edital e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.

5.3 Osdocumentosanexadosduranteainserçãodapropostanocampo “informações adicionais” não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

5.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

5.5 A proposta de preços deverá apresentar os preços unitários, totais e global,paraoserviçoofertado,expressandoosvaloresemmoeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido quenão serão admitidas propostas alternativas.

5.6 Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução do serviço, mesmo que não constem das planilhas de preço, como também todos os custos relativos à mão de obra a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, bem como todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outrasnecessáriasàexecuçãodoobjetocontratado.

5.7 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta)dias,acontardadatafixadaparainíciodasessãopública.

5.8 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação,ficamoslicitantesliberadosdoscompromissosassumidos,mas na hipótese do licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato,considerar-se-ácomoprorrogadaavalidadedapropostadepreços apresentada por igual prazo.

5.9 A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitoslegaiseregulamentares,tornando-oresponsávelpelafidelidade e legitimidade das informações edos documentos apresentados.

5.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances,serãodeexclusivaresponsabilidadedolicitante,nãolheassistindoo direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigênciasdo presente Edital e seus Anexos, caso sejam omissas ou apresentem irregularidadesoudefeitoscapazesdedificultarojulgamento;

5.12 Osvaloresofertadosdevemsercompatíveiscomospreçospraticadosnom ercadosobpenadedesclassificaçãodaproposta.

6 <u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS EFORMULAÇÃO DE LANCES</u>:

6.1 Aaberturadapresentelicitaçãodar-se-áemsessãopública,pormeio desistemaeletrônico,nadata,horárioelocalindicadosnesteEdital.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

6.2 Iniciadaasessãopúblicadopregãonãocabedesistênciadaproposta.

6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificandodesde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidosnesteEdital,contenhamvíciosinsanáveisounão apresentemasespecificaçõestécnicasexigidasnoTermodeReferência.

6.4 Tambémserádesclassificadaapropostaqueidentifiqueolicitante.

6.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registradano sistema,comacompanhamentoemtemporealportodososparticipantes.

6.6 Anãodesclassificaçãodapropostanãoimpedeoseujulgamento definitivoemsentidocontrário,levadoaefeitonafasedeaceitação.

6.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo quesomenteestasparticiparão dafasedelances.

6.8 Osistemadisponibilizarácampopróprioparatrocademensagensentre o Pregoeiro e os licitantes.

6.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadosdoseurecebimentoedovalorconsignadonoregistro.

6.10 Olancedeveráserofertadopelomenorvalorglobal.

6.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horáriofixadoparaaberturadasessãoeasregrasestabelecidasnoEdital.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

6.12 Olicitantesomentepoderáoferecerlancedevalorinferioraoúltimopor ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relaçãoàpropostaquecobriramelhorofertadeveráserR$1,00(um real).

6.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15 Aetapadelancesdasessãopúblicaterádurataõde15(quinze) minutosde disputa com 10 (dez) minutos randomicos, abrindo direito de lance para os 10% mais próximos ao vencedor.

6.16 Nãohavendonovoslancesnaformaestabelecidanositensanteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente,admitiroreiníciodasessãopúblicadelances,emprol da consecução do melhor preço.

6.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquelequeforrecebidoeregistradoemprimeirolugar.

6.19 Duranteotranscurso dasessãopública,os licitantesserão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitivadoPregão,osistemaeletrônicopoderápermaneceracessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.21 Quandoadesconexãodosistemaeletrônicoparaopregoeiropersistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

suspensaereiniciadasomenteapósdecorridas24(vinteequatro)horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23 Emrelaçãoaitensnãoexclusivosparaparticipaçãode microempresaseempresasdepequenoporte,umavezencerradaaetapa delances,seráefetivadaaverificaçãoautomática,juntoàReceitaFederal, doportedaentidadeempresarial.O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequenoportequeseencontraremnafaixadeaté5%(cincoporcento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadascom a primeira colocada.

6.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferioraodaprimeiracolocada,noprazode05(cinco)minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadasasdemaislicitantesmicroempresaeempresadepequeno portequeseencontremnaqueleintervalode5%(cincoporcento),na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelasmicroempresas eempresasdepequenoportequeseencontremnos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

sorteioentre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.28 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29 Havendo eventual empate entre as propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133 de 2021 nesta ordem:

6.29.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.30.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.30.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.30 desenvolvimentos pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.31 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.32 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.33 empresas brasileiras;

6.34 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.35 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

7 DAACEITABILIDADEDAPROPOSTAVENCEDORA:

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade
d o preçoemrelaçãoaomáximoestipuladoparacontrataçãonesteEditaleemseu sanexos.

7.2 Oslicitantesdeverãoapresentarsuapropostadepreçoseasplanilhas decomposiçãodepreçosunitáriosslevandoemconsideraçãoas informações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e apresentá-las em conformidadecomosAnexosXIIeXIIIdoEdital,sobpenade desclassificação.

7.3 Serárejeitadaapropostaqueapresentarvaloresirrisóriosoude valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivosencargos, excetoquandosereferirema materiaise instalações de propriedade dolicitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 Opregoeiropoderásolicitarparecerdetécnicospertencentesao quadrodepessoaldaSecretariaRequisitanteou,ainda,depessoasfísicasoujurídicasestranhasaela,paraorientarsuadecisão.

7.5 Seapropostanãofor aceitável ouseolicitantenãoatenderàs exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

7.6 Qualquerinteressadopoderárequererqueserealizemdiligências paraaferira exequibilidade ea legalidade daspropostas,devendo apresentarasprovasouosindíciosquefundamentamasuspeita.

7.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realizaçãodediligências,comvistasaosaneamentodaspropostas,a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistemacom,nomínimo,vinteequatrohorasdeantecedência,ea ocorrência será registrada em ata.

7.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar,pormeiodefuncionalidadedisponívelnosistema,noprazo de03(três)horas,sobpenadenãoaceitaçãodaproposta.

7.9 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

solicitaçãofundamentadafeitanochatpelolicitante,antesdefindooprazo.

7.10 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadospormeioeletrônico,ou,seforocaso,poroutromeioeprazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistemaeletrônico,sobpenadenãoaceitaçãodaproposta.

7.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.12 Havendonecessidade,oPregoeirosuspenderáasessão,informando no“chat”anovadataehorárioparaasuacontinuidade.

7.13 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contrapropostaaolicitantequeapresentouolancemaisvantajoso,como fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.14 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar aproposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresasdepequenoporte,semprequeapropostanãoforaceita,eantes deoPregoeiropassaràsubsequente,haveránovaverificação,pelo sistema,daeventualocorrênciadoempateficto,seguindo-seadisciplinaantesestabelecida,se for o caso.

7.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificaráahabilitaçãodolicitante,observadoodispostonesteEdital.

8 **DAHABILITAÇÃO**:

8.11 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.12 DAHABILITAÇÃOJURÍDICA:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinênciaentreoramodeatividadeeoobjetolicitado;

b) Atoconstitutivo,estatutosocial,contratosocialousuaconsolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercialeemvigore,nocasodesociedadeporações,acompanhadodaAta de eleição e sua atual administração registrados e publicados, e comprovaçãodepertinênciaentreoramodeatividadeeoobjetolicitado;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadasdeprovadediretoriaemexercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeiraemfuncionamentonoPaís,eatoderegistroouautorizaçãopara funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Documentação(IdentidadeeCPF)dossóciosouproprietário.

8.13 <u>DACOMPROVAÇÃODAQUALIFICAÇÃOTÉCNICA:</u>

a) CertificadodeRegistroeQuitaçãoPessoaJurídicaeFísicano ConselhoRegionaldeAdministração-CRA.Casoalicitantesejasediada emoutroestado,deveráserapresentadooregistrosecundárioemitido pelos Conselhos do Estado da Bahia;

b) Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Administração - CRA. Caso a licitante seja sediada em outro estado, deverá ser apresentado o registro secundário emitido pelosConselhos do Estado da Bahia;

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto dalicitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa Licitante prestaramouvemprestandoserviços quecomprovemodesempenhodeatividadessimilaresaoobjetoda licitação.

d) Comprovaçãodequepossuiemseuquadropermanente,nacondição de colaborador ou prestador de serviços, profissional de nível superior (Administrador) na função de Responsável Técnico, que comprove estar exercendo oseu ofício na licitante, eque seja portador do competenteregistro no Órgão de Classe da categoria, o CRA - Conselho Regional de Administração.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

e) A comprovação do vínculo empregatício do Profissional Responsável Técnico deverá ser feita através da apresentação da Ficha de Registro de Colaboradoresautenticada juntoàD.R.T.(DelegaciaRegionaldoTrabalho) oudecópiadaCarteiradeTrabalhoePrevidênciaSocial(CTPS),oucontratodeprestaçãodeserviços,comfirmareconhecidadasassinaturas, e no caso de sócio mediante apresentação do contrato socialdaempresa,noqualestejacomprovadatalcondição,nãopodendoser contratado após a publicação deste Edital;

f) Ovínculoexistenteentreaempresaeoseuresponsáveltécnicodeveráseranterior àdatadepublicaçãodoavisodapresentelicitação.

h) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;

8.14 <u>DAQUALIFICAÇÃOECONÔMICO-FINANCEIRA:</u>

a) CertidãoNegativadeFalênciaouRecuperaçãoJudiciale Insolvência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedidas pelodistribuidordasededolicitantenosúltimos30(trinta)diasanterioresà data da entrega das propostas;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situaçãofinanceiradaempresa,podendoseratualizadoporíndices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balançosprovisórios.Olicitanteapresentará,conformeocaso,publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. Estes documentos deverão conter as assinaturas de pelo menos um Sócio/Administrador, edo contador responsável através do selo de habilitação profissional, com comprovante de quitação e devidamente registradonoConselhoRegionaldeContabilidadedoEstadoondeos mesmos foram efetuados;

8.15 <u>DAREGULARIDADEFISCALETRABALHISTA:</u>

a) ProvadeinscriçãonoCadastroNacionaldePessoaJurídica(CNPJ);

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes (Municipal ou Estadual),relativoaodomicílioousededolicitante,pertinenteaoseuramodeatividadeecompatívelcomoobjetocontratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) ProvaderegularidadeparacomaFazendaFederalatravésdecertidão expedida pela Secretaria da Receita Federal eda Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria daFazenda Nacional;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS),medianteCertificadodeRegularidadedoFGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa;

g) As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmoqueestaapresentealgumarestriçãonostermosdaLei Complementar nº 123/2006;

h) Ascertidõesserãoconsideradasválidasaté90(noventa)diasda data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

8.16 <u>DOCUMENTAÇÃOCOMPLEMENTAR:</u>

a) Declaração expressa de que não há nos quadros da empresa licitante Servidor Público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsávelpelaLicitação–ANEXOIII;

b) Declaração, obrigando-se a manter durante toda a execução do contrato,emcompatibilidadecomasobrigaçõesporelaassumidas,todasascondiçõesdehabilitaçãoequalificaçãoexigidasnalicitação–ANEXO IV;

c) Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de inexistência defato impeditivo da habilitação - ANEXO V;

d) Declaração de que a empresa não emprega menor de idade, em

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

observânciaaodispostonoincisoXXXIII,doartigo7ºdaConstituição Federal – ANEXO VI;

e) Declaraçãoquepossuircondiçõesparasuprirademandafutura– ANEXOIX;

f) Declaraçãodeenquadramento–ANEXOX;

9 DOENCAMINHAMENTODAPROPOSTAVENCEDORA:

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhadanoprazode02(duas)horasacontardasolicitaçãodo Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada,em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo aúltima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, taiscomomarca,modelo,tipo,fabricanteeprocedência,vinculama Contratada.

9.4 Ospreçosdeverãoserexpressosemmoedacorrentenacional,o valor unitário em algarismos eo valor global em algarismos e por extenso.

9.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários eo preçoglobal, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricoseosvaloresexpressosporextenso,prevalecerãoestesúltimos.

9.6 Aofertadeveráserfirmeeprecisa,limitada,rigorosamente,ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.7 ApropostadeveráobedeceraostermosdesteEditaleseusAnexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidasouqueestabeleçavínculoàpropostadeoutrolicitante.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

9.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.9 A proposta final também deverá atender às exigências previstas noitem6doEdital,sobpenadedesclassificação.

10 DOSRECURSOS:

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.6 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.7 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

11 DAADJUDICAÇÃO,HOMOLOGAÇÃOECONTRATAÇÃO:

11.1 Nãosendointerpostorecurso,aPregoeira,juntamentecomaequipe de apoio fará a adjudicação do objeto do presente certame ao licitante declarado vencedor.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

11.2 Havendorecurso,apóssuadecisãoecomunicaçãoaosinteressados,aAutoridadeCompetenteprocederáàadjudicaçãodoobjetoeà consequenteHomologaçãoemfavordolicitantequefordeclaradovencedor.

11.3 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta,nãoapresentarsituaçãoregularnoatodorecebimentodanota de empenho, estará sujeito às penalidades previstas neste edital e demais dispositivosdaLei14.133/21.Nestecaso,oPregoeiroesuaEquipede Apoioexaminarãoasofertassubsequentes,eahabilitaçãodosproponentes,observadaaordemdeclassificação,atéaapuraçãodeumaque atenda ao edital, sendo o respectivo proponente convocado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

11.4 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificada(s)emprimeirolugarparaoobjetoterá(ao)oprazode03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Camara Municipal de Itaberaba/BA,paraassinaraatadeRegistrodePreços.

11.5 Osdemaisfornecedoresserãoclassificadosnesteprocesso,emordemcrescentedepreçopropostoepoderãoserconvocadosparacompor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.6 ÉfacultadoaCamara Municipal de Itaberaba/BA,quandooconvocadonãoassinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocaraslicitantesremanescentes,conformesubitemanterior,na ordemdeclassificação,parafazê-loemigualprazoourevogaralicitação,independentementedaaplicaçãodassanções previstanesteEditalena legislação pertinentes.

11.6.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estipuladas neste edital, caracterizaráodescumprimentototaldaobrigaçãoassumida,sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

11.7 Após a publicação daAtade Registro de Preços do Camara Municipal de Itaberaba /BA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentrodoprazodevalidadedoRegistro.

11.8 A Contratação formalizar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual (Anexo XI), observadas as cláusulas e condições deste edital, da AtadeRegistrodePreços(AnexosVIII)edapropostavencedora.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

11.9 Oforneceedor,cujopreçoestiverregistradonaAta,terá05(três) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da convocação pelaUnidadeContratante,paraassinaraOrdemdeServiçosedevolvê-la a Camara Municipal de Itaberaba/BA.

11.10A convocação será feita através da emissão e encaminhamentodaOrdemdeServiçosaEmpresavencedoradocertame.
11.11 Se o fornecedor com o preço registrado em primeiro lugar recusar-seaassinaraOrdemdeServiços,poderãoserconvocadosos demais fornecedores registrados, se for o caso, ou ainda os demais fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimentos, os preços eosprazosdo primeiro classificado.

11.12 Poderáapropostadalicitanteserdesclassificadaatéaassinatura daAtadeRegistrodePreços,setiveraCamara Municipal de Itaberaba/BA conhecimento de fato ou circunstâncias superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso,poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o dispostodeste Edital.

11.13 Fica vedada a transferência ou cessão do Termo de Compromisso de Fornecimento,bemcomodoContratodePrestaçãodeServiços.

12 DAVIGÊNCIADAATADEREGISTRODEPREÇOS:

12.1 OprazodevigênciadaAtadeRegistrodePreçosoriundadesta licitaçãoé31 de dezembro de 2024,incluídaseventuaisprorrogações,contados dadatadesuapublicaçãonoPortal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) DiárioOficialdaCâmara Municipal de itaberaba.

13 DOCANCELAMENTODOREGISTRODEPREÇOS:

13.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas na MinutadaAtadeRegistrodePreços(AnexoVIII).

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6 fraudar a licitação

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.7.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **(20) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5 Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.6 Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DASCONDIÇÕESDEFORNECIMENTO:

15.1 As empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do (s) objeto (s) desta licitação, com os respectivospreçosregistradosnaAtaquesucedeaoprocedimentolicitatórioesujeitar-se-ãoaodisposto nesteEdital eseusAnexos.

15.2 Se a quantidade e/ou a qualidade dos serviços e/ou equipamentos entregues não corresponder ao exigido neste Edital, Anexo I ou na Ata de RegistrodePreços,ofornecedorseráchamadopara,noprazode24(vinteequatro) horas,fazeradevidasubstituição,oucompletarototal,sobpena deaplicaçãodaspenalidadesprevistasnaCláusulaDécimaQuartadaAta deRegistrodePreços(AnexoVIII),eaindaocancelamentodoRegistro.

15.3 O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer a Camara Municipal de Itaberaba-Bahia, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.

16 DAPRESTAÇÃODOSSERVIÇOS:

16.1 O contratado se responsabilizará, pelosdanosque resultarem desuaimperícia, negligência e imprudência, inclusive pela culpa deseuscolaboradores/prepostos/subcontratados,segundoosprincípiosgeraisda responsabilidade.

17 DAFORMADEPAGAMENTO

17.1 A Camara Municipal de Itaberaba-Bahia, através do setor competente para o recebimento do objeto licitado, após o exato cumprimento das

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

obrigações assumidaspelaContratada,efetuaráopagamentodasmesmas,deacordo comas condições estabelecidas na minuta daAtadeRegistrodePreços (Anexo VIII) deste Edital.

18 DOSRECURSOSORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Camara Municipal de Itaberaba-Bahiapara os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de RegistrodePreços,acargodoórgão contratante, cujosprogramasde trabalhoeelementosdedespesasespecíficosconstarãodarespectivaNota de Empenho.

19 DOREEQUILÍBRIODEPREÇOS:

19.1 O reequilíbrio será precedido de demonstração analítica da variação dos componentes de custos, de acordo com a Planilha de Composição deCustosUnitários,devidamentejustificadoeemconformidadecomas normas gerais vigentes.

19.2 Admite-se o reequilíbrio do valor contratado, desde que seja demonstrado a perda do equilíbrio econômico-financeiro do contrato,através da Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente eosalário mínimo, que estipula o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada à inclusão de antecipação e benefícios não previstos originalmente, por ocasião da repactuação.

20 OBRIGAÇÕESDAADMINISTRAÇÃO:

20.1 Competeaoórgãogerenciador:

20.1.1 Efetuaroregistrodolicitantevencedor e firmara correspondente Ata de Registro de Preços.
20.1.2 Conduziros procedimentosrelativosa eventuais renegociações.

20.1.3 Aplicaraspenalidadespordescumprimentodopactuadona Ata de Registro de Preços.

20.2 Competeaoórgãocontratante:

20.2.1 Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com ascondições estabelecidas neste edital.
20.2.2 Promover,porintermédiodeservidorindicado,afiscalizaçãoeoacom

panhamentodaexecuçãodoobjetocontratado.
20.2.3 Fiscalizarparaque,duranteavigênciadocontrato,sejammantidasas condiçõesdehabilitaçãoequalificaçãoexigidasnalicitação.

21 OBRIGAÇÕESDACONTRATADA:

21.1 AssinaraOrdemdeServiço.

21.2 Prestarosserviçosnoslocaisdefinidosnesteedital,deacordocom a solicitação enos prazos previstosnesteedital.

21.3 InformaràAdministraçãoaocorrênciadefatosquepossaminterferir,direta ouindiretamente,naregularidadedopresenteajuste.

21.4 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida no Instrumento convocatório, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

22 DOSILÍCITOSPENAIS:

22.1 As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto deprocesso judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

23 DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTELICITAÇÃO:

23.1 A Camara Municipal de Itaberaba-Bahiapoderárevogarapresentelicitaçãopor razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la porilegalidade,deofícioouporprovocaçãodeterceiros,mediante parecerescritoedevidamentefundamentado,bemcomoadiá-laou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantesquaisquerreclamaçõesoudireitosaindenizaçãooureembolso.

24 DOSESCLARECIMENTOSEIMPUGNAÇÃODOEDITAL:

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrôniconeicamara.licitacao@gmail.com – Pregoeiro – Sidnei Santos Souza.

24.2 OPregoeiro,auxiliadopelosetortécnicocompetente,decidirásobre a

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

impugnação no prazo de02 (dois) dias úteis, contado dadatade recebimento da impugnação.

24.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.4 Ospedidosdeesclarecimentosdevemserenviadosao Pregoeiroaté 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico neicamara.licitacao@gmail.com – Pregoeiro – Sidnei Santos Souza.

24.5 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidosdeesclarecimentosnoprazode02(dois)diasúteis,contadodadata de recebimento do pedido.

24.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadasno sistema eletrônico paraos interessados.

25 DASDISPOSIÇÕESFINAIS:

25.1 Aparticipaçãonapresentelicitaçãoimplicaaconcordância,porparte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seusAnexos.

25.2 Oslicitantesarcarãocomtodososcustosdecorrentesdaelaboraçãoe encaminhamento desuas propostas e lances.

25.3 Nãoserãoaceitosprotocolosdeentregaousolicitaçãode documentos,emsubstituiçãoaosdocumentosrequeridosnopresente Edital e seus Anexos.

25.4 Nacontagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-áodia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

25.5 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na Camara Municipal de Itaberaba-Bahia.

25.6 É facultada aoPregoeiroe respectiva equipe de apoio ou à autoridade superiorda Camara Municipal de Itaberaba-Bahia,emqualquerfasedalicitação,a promoçãodediligência,destinadaaesclareceroucomplementarainstruçãodopr ocessolicitatóriovedadaainclusãoposteriorde documentoouinformaçãoquedeveriaconstarnoatodasessãopública.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

25.7 Apósoenviodapropostanãocaberádesistência,salvosepor motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito peloPregoeiroe equipe de apoio.

25.8 Após adjudicação do objeto licitado, oPregoeiro, divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do vencedor, a classificação e demais informações relativas àsessão pública desta Concorrência.

25.9 Caso haja alguma retificação do Edital, a mesma será disponibilizada atravésde plataforma eletrônica de licitações edoDiário Oficial da Camara.

25.10 Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimentodesteEditaldeverãoserencaminhadosatravésdee-mail para o endereço eletrônico:neicamara.licitacao@gmail.com – Pregoeiro – Sidnei Santos Souza.

25.11 Osquestionamentosserãorespondidos,encaminhados,viae-mail aos respectivos questionadores e disponibilizados através da plataforma eletrônicadelicitaçõesenoDiárioOficialda Camara.

25.12 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionaisdeverãofazê-lonoprazodeterminadopeloPregoeiro,sobpena de desclassificação/inabilitação.

25.13 Odesatendimentodeexigênciasformaisnãoessenciaisnãoimportaránoa fastamentodoproponente,desdequesejapossívelaaferiçãodasuaqualificação eaexatacompreensãodasuaproposta.

25.14 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comproveorecebimentoou,ainda,mediantepublicaçãonoDiárioOficialda Camara Municipal de Itaberaba-Bahia.

25.15 OscasosomissosserãodecididospeloPregoeiroemconformidade comasdisposiçõesconstantesnas Normas Legaisjácitadasnesteedital.

25.16 Oforodesignadoparajulgamentodequaisquerquestõesjudiciais resultantesdesteeditalseráodaComarcadeItaberaba /BA.

25.17 ConstituemparteintegrantedesteEdital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL;

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DEQUENÃO POSSUI SERVIDORPÚBLICO NO QUADRO DA EMPRESA;

ANEXO V – MODELODEDECLARAÇÃODECONDIÇÕESDEHABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOIMPEDITIVO;

ANEXO VII – MODELODEDECLARAÇÃODEQUENÃOEMPREGAMENOR;

ANEXO VIII – MINUTADAORDEMDESERVIÇOS;

ANEXO IX – MINUTADAATADEREGISTRODEPREÇOSNº 002/2024;

ANEXO X – MODELODEDECLARAÇÃODEENQUADRAMENTO

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO XII -MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOSUNITÁRIOS.

26 DOFOROCONTRATUAL:

26.1 A interpretação e aplicação dos termos da Adjudicação decorrente deste Pregão será regida pelas Leis brasileiras.

26.2 O juízo da Cidade de Itaberaba-Bahiaterá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante da Adjudicação, inclusive exceção de qualquer arbitramento feito, constituindo assim, o Foro de eleição, prevalecendosobrequalqueroutro,pormaisprivilegiadoqueseja.

Itaberaba /BA,06 de m a i o de2024
SIDNEI SANTOS SOUZA
Agente de Contratação
Decreto n. 019/2023

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

ANEXOI–TERMODEREFERÊNCIA

1. DOOBJETO:

1.1. O objeto deste Termo de Referência é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional para atender as necessidades da Camara Municipal de Itaberaba –Bahia,emconformidadecomasespecificações técnicascontidasnopresenteTermodeReferência.

2. DAJUSTIFICATIVADANECESSIDADEDACONTRATAÇÃO:

2.1. Faz-senecessáriaacontrataçãodeempresaparaprestaçãode serviçosdemãodeobra,bemcomodecarátercontinuado,coma finalidadedeatenderàsdemandasda Camara Municipal de Itaberaba-Bahia.

2.2. Aprincipalmissãodasatividadesmeioeapoiooperacionalégarantira operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável. Para atingir esse objetivo a AdministraçãoPúblicavembuscando,deformaracionalepersistente,obtermelh orempregodeseusescassosrecursosvisandoatingiraeficáciae eficiência de suas ações. Essa difícil missão, muitas vezes, torna-se impossível de ser cumprida a contento, em razão da falta de uma estrutura específica para execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveisparao funcionamento dasorganizações, comoéocasodosserviçosterceirizadosquesepretendelicitar.

2.3. Buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade,segurançaemáximaperfeiçãodotrabalho,asadequaçõesdosatuais serviçossãoasmetasvisadaspelaadministraçãodasatividadesmeioe apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados.

2.4. Sendoassim,aterceirizaçãodosreferidosserviçostemsidoomeio maisadequadoparaatingirmosametadesejada,pois,busca-sedesta forma o atendimento dos princípios da economicidade e eficiência, bemcomo,umelevadopadrãonasatisfaçãodointeressepúblico.

2.5. Asprestaçõesdeserviçosobjetodessasolicitaçãoéumserviço auxiliar,comimpossibilidadedeaproveitamentodeservidoresdoquadro da Câmara Municipal de Itaberaba, necessário à Administração para o desempenho de suas atribuições.

2.6. Considerando as necessidades da prestação desses serviços à Administração,suacontrataçãopoderáestender-sepormaisdeum exercício financeiro, aplicando-se, portanto, literalmente, o conceito de serviço continuado.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

3. DASESPECIFICAÇÕESEQUANTITATIVOS:

3.1. Com vistas à prestação dos serviços, objeto desta licitação, a licitante vencedoradeverádispordepessoalqualificadoparaatenderoperfilexigidonades criçãogeraldasatividadeseáreasdeabrangênciado serviço, conforme o quadro abaixo discriminado.

3.2. Oserviçodeveráserprestadodentrodosparâmetroserotinasaserem estabelecidos, incluindo mão de obra especializada e ainda, com observânciadasrecomendaçõesaceitaspelaboatécnica,normase legislação aplicáveis.

3.3. Locais para prestação de serviços: nas dependências da Camara Municipal de Itaberaba e seus anexos.

3.4. Especificaçõesequantitativo:

Item	Função	Carga horária/semanal	Quantidade	Piso Salarial
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	12	2.911,10
02	Vigilante.	40 horas	12	3.635,27

4. DASATRIBUIÇÕESDOSSERVIÇOS:

Descrição das atividades inerentes ao Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais:

Requisitos gerais

➢ Ensino fundamental I concluído;

Principais Atividades

➢ Transportar materiais, tais como: materiais do almoxarifado, móveis, equipamentos, entulho, lixo;

➢ Limpar e organizar o ambiente;

➢ Preparar e distribuir água, café, chás, sucos, refeições, lanches, entre outros;

➢ Zelar pela organização e conservação da copa, bem como dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, limpando-a e mantendo-a em ordem.

➢ Manter todas as dependências em perfeita higiene e condições de uso, lavando e/ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, recolhendo o lixo, reabastecendo banheiros com material de limpeza e higiene;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

➢ Zelar pelas condições de coleta, acondicionamento e destino do lixo;

➢ Guardar e manter o controle de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene;

➢ Zelar pela manutenção da limpeza e conservação de todo o material e equipamento sob sua responsabilidade;

4.2 **Descrição das atividades inerentes ao Serviço de Vigilante**

Requisitos Gerais

Principais Atividades:

➢Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais;

➢Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade;

➢Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada;

➢Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e voltar à normalidade;

➢Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas;

➢Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

➢Responsabilidade: por vidas, tendo disciplina e cumprindo rotinas e normas junto com sua equipe de trabalho;

➢Discrição: não deve passar informações sobre pessoas e instituições, nem durante o período de seu trabalho nem em momentos de folga. Exceto sob autorização expressa e registrada;

➢Profissionalismo: uma vez que lida diretamente com pessoas, este profissional precisa passar uma imagem de compromisso, responsabilidade, seriedade, saber se comunicar, se portar e manter seu uniforme e aspecto pessoal, impecáveis;

- Atenção: deve se manter atento ao trabalho, durante todo o expediente. Uma boa memória também é importante, a fim de guardar fisionomias, recados, placas e modelos de veículos:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

5.0 DAFORMAÇÃODOSPREÇOSPROPOSTOS:

5.1 Os licitantes deverão apresentar, sobpenade desclassificação,planilhas de composições de preços unitários para cada item estimado no quadrodescritonoitem3.4desteTermodeReferência.

5.2 Osproponentesnãopoderãoutilizarvaloresdesaláriosinferioresao daConvençãoacimacitada,ressalvadooscasosdeprestaçãodeserviçosnão abrangidos pelos respectivos sindicatos ou que inexista Acordo, ConvençãoouDissídioColetivoque,nestecaso,deveráserobservado salário mínimo vigente do país. Ressalva-se, ainda, os serviços executadospor empreitadas, tarefa, fração de horas e outras formas, desde que não configure burla a legislação trabalhista;

5.3 O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ ea Contribuição Social sobreoLucroLíquido-CSLL,quenãopodemserrepassadosà Administração,nãoserãoincluídosnapropostadepreçosapresentada, sobpenadedesclassificação (SúmulaTCUnº254/2010);

5.4 Considerando tratar-sede contratação de serviços quese enquadra,parafinstributários,noconceitodecessãodemãodeobra,conforme previstonoart.31daLeinº8.212,de24/07/1991 e alterações enosarts. 112,115,117e118,daInstrucãoNormativa-RFBn.º971,de13/11/2009e alterações, a Licitante Microempresa -MEou Empresa de6.5- Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser Contratada,nãopoderábeneficiar-sedacondiçãodeoptanteeestará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor em decorrência da sua exclusão obrigatória do simples nacionalacontardomêsseguinteaodacontratação,emconsequênciado que dispõem o art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementarn.º123,de14dedezembrode2006ealterações.(Acórdão TCU797/2011–PlenárioeINSLTIn°.2/2008);

5.5 As licitantes estarão impedidas de apresentar planilhas de custos e formação de preços com base no regime de tributação do simples nacional, ofensa às disposições daLC nº. 123/2006, conforme posicionamento externadopeloTCUnoAcórdãonº.797/2011-Plenário;

5.6 AslicitantesestarãoimpedidasdeaplicaroregimedeDesoneração na Folha de Pagamentos tendo em vista o objeto da presente licitação, amesmanãoseencontraenquadradanoroldasatividadesdescritasnaLeinº.12 .546/2011;

5.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências escritas anteriormente e as que por acaso sejam omissas ou apresentem irregularidadesoudefeitoscapazesdedificultarojulgamento;

5.8 Os preços deverão incluir custos diretos e indiretos,tributosincidentes,taxas,encargostrabalhistaseprevidenciários seguindo convenção coletiva vigente e abrangente do município,

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

tributários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integraldoobjeto deste EditaleseusAnexos.

6 DAJORNADADETRABALHO:

6.2 Acargahoráriasemanaldosserviçosserádeaté40horasemensal deaté200horas,comintervalode02(duas)horasparaalmoço,observada a legislação pertinente. Os ocupantes dos serviços deverão ter os seus intervalos para refeição escalonados, de forma que os serviços não sofram descontinuidade. O horário de expediente dos postos será distribuídoduranteosdiasúteisdasemananoperíododas08h00às18h00horas.

6.3 AsescalasdetrabalhodeverãoserdefinidaspelaContratada,de modoaobteramaioreconomicidadepossível,tendodeteraconcordância da fiscalização daCâmara, deformaaatenderàs necessidades dos serviços,dentrodoshoráriosdefinidos.Casohajajustificativaemfunçãoda necessidade dos serviços ou por melhor conveniência das partes, os horáriospoderãosofreralterações,queserãodefinidaspelaFiscalizaçãodaCâmara, sempre respeitando as normas trabalhistas.

6.4 A Contratadadeverá controlar a pontualidade e a assiduidade de seus colaboradores, devendo sempre exigir destes o registro dos verdadeiros horáriosdeinícioetérminodasjornadasdetrabalho.

7 DASCONDIÇÕESESPECÍFICASPARAPRESTAÇÃODOSSERVIÇOS:

7.2 Os serviços serão executados de forma contínua e ininterrupta nos horários e jornadas especificadas neste Termo. Caso o horário de expediente da Camara Municipal de Itaberaba-Bahia seja alterado por determinaçãolegal,oshoráriospredeterminadosserãoadequadosaos novos horários.

7.3 Os quantitativos de serviços, bem como a carga horária de trabalho apresentada tratam-se apenas de medidas estimadas de necessidade,podendosofreremalteraçãonocursodocontrato,semqueissoimporte empenalizaçãopeloContratante,garantidoorestabelecimentodo equilíbrio econômico financeiro do contrato.

8 DOORÇAMENTOEVALORESTIMADO:

8.2 Ovalorestimadodacontrataçãofoiapuradoempesquisasdepreços na região.

8.3 Os valores unitários estimados estão pautados no piso salarial estabelecido para as categorias, conforme Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho que abrange a região, visando tornar atrativa a vinda de profissionais qualificados parauma melhor prestação de serviços àpopulação.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

9 DAFORMALIZAÇÃOEVIGÊNCIADOCONTRATO:

9.2 Para a execução do objeto será formalizado Termo de Contrato, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

9.3 O prazo de vigência do Termo de Contrato é de **07 (sete) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas condições previstas na legislação vigente.

10 DOPRAZOEFISCALIZAÇÃODOSERVIÇO:

10.2 Os serviços deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de prestação de serviços emitida pela Administração.AcritériodoGestordocontrato,oprazodeiníciopoderáser adiado.

10.3 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designadopelaAdministração,oqualfaráaverificaçãodaconformidade doserviçoprestadocomasespecificaçõesconstantesdoTermode contrato.

10.4 A presença da fiscalização da Camara não elide, nem diminui a responsabilidade da Contratada.

10.5 Os serviços rejeitados, considerados mal executados, deverão ser prestados corretamente, com o tipo de execução eo uso de materiais aprovadospelafiscalização,arcandoaContratadacomoônusdecorrentedo fato.

10.6 Afiscalizaçãopoderáexigiroafastamentodequalquercolaboradoro u preposto da Contratada que venha a causar embaraço ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

10.7 A Contratada ficará obrigada a executar fielmente os serviços programadosnesteTermodeReferência,nãoseadmitindomodificações semaprévia consultaeconcordânciadaFiscalização,àqualsecompromete, desde já, submeter-se.

11 DASOBRIGAÇÕESDACONTRATANTE:

11.2 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste projeto, dosdocumentosqueoacompanhamedalegislaçãopertinenteeemvigor;

11.3 Exercer a fiscalização dos serviços através de Fiscal de

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

Contrato especialmentedesignado,naformaprevistanaLeinº14.133/21;

11.4 Não permitir que os serviços sejam executados em desacordo com as pré-estabelecidas no contrato;

11.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.6 Exerceroacompanhamentoeafiscalizaçãodosserviços,por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos colaboradores eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.7 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.8 Não permitir queoscolaboradores da Contratada realizemhorasextras,excetoemcasodecomprovadanecessidadedeserviço, formalmentejustificadapelaautoridadedoórgãoparaoqualotrabalho seja prestado;

11.9 PagaràContratadaovalorresultantedaprestaçãodoserviço,no prazoecondiçõesestabelecidasnoEditaleseusanexos;

11.10 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada.

12 DASOBRIGAÇÕESDACONTRATADA:

12.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referênciaedesuaproposta,comaalocaçãodoscolaboradoresnecessários aoperfeitocumprimentodascláusulascontratuais,na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.3 FornecerosserviçosdeacordocomoobjetodesteTermode Referência;

12.4 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

12.5 Submeter à contratante, antes do início da execução dos serviços, a relaçãodecolaboradoresesuarespectiva distribuição noscargosde trabalho assimcomo documentação dopessoal contratado;

12.6 Implantarosserviços,dentrode05(cinco)diasapósorecebimentoda Autorização de Execução, informando em tempo hábil, qualquer motivo

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

impeditivo ouque impossibilitea execução dos serviços;

12.7 Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

12.8 Manter,durantetodaaexecuçãodocontrato,emcompatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação equalificação exigidas na Licitação;

12.9 Manter os colaboradores nos horários predeterminados pela Administração;

12.10 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante,prestando-lhestodososesclarecimentossolicitadosatendendo as reclamações formuladas;

12.11 Utilizar colaboradores habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.12 Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo colaborador na execução do contrato, relação contendo nome completo, cargo ou atividade exercida, órgão e local de exercício dos colaboradores alocados, endereço residencial e telefone dos colaboradores colocados à disposição da Administração, para fins de conferência juntamente com a comprovação dos requisitos mínimos estabelecidos neste termo de referência.

12.13 Cumprirasnormasdesegurançadacontratante,alémdospostulados legaisvigentesdeâmbitofederal,estadualoumunicipal;

12.14 Selecionar e preparar rigorosamente os colaboradores que irão prestarosserviços,encaminhandopessoasportadorasdereferênciade boa conduta e idoneidade;

12.15 Manterdisponibilidadedeefetivodentrodospadrõesdesejados, para reposição imediata nos casos de faltas, impedimentos, bem como, impedirqueocolaboradorquecometerfaltadisciplinarqualificadacomode natureza grave, seja mantido ou retorne a atividade nos imóveis da contratante;

12.16 Substituir em 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela contratanteeindependentementedequalquerjustificativaporparte desta,qualquercolaboradorcujaatuação,permanênciae/oucomportamento estejam em desacordo com os termos do contrato ou sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público, ou ainda entendida como inadequada para prestação dos serviços;

12.17 Nãotransferiraoutrem,notodoouemparte,oContrato,sem prévia e expressa anuência da Contratante;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

12.18 Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais, previdenciárias, tributáriaseasdemaisprevistasnalegislaçãoespecífica,cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

12.19 Nãopermitir queocolaborador designado paratrabalharemum turnopresteseusserviçosnoturnoimediatamentesubsequente;

12.20 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos colaboradoresalocados,noprazofixadopelofiscaldocontrato,noscasos emqueficarconstatadodescumprimentodasobrigaçõesrelativasà execuçãodoserviço,conformedescritonesteTermodeReferência;

12.21 Instruirseuscolaboradoresquantoànecessidadedeacataras Normas Internas daCâmara Municipal de Itaberaba;

12.22 Instruir seus colaboradores a respeito das atividades a serem desempenhadas,alertando-osanãoexecutaratividadesnãoabrangidaspelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrêncianestesentido,afimdeevitardesviodefunção;

12.23 Deter pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto deste Termo;

12.24 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.25 Nãopermitirautilizaçãodequalquertrabalhodomenordedezesseisa nos,excetonacondiçãodeaprendizparaosmaioresde quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoitoanos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.26 Nomear um preposto responsável pelos serviços, quando necessário reportar-se ao Fiscal de Contrato, adotando as providências pertinentes à correção das falhas detectadas;

13 DASDISPOSIÇÕESFINAIS:

13.2 Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalizaçãodoTermodeContrato,deveráserdirigidaaoSetor Competente,pormeiodedocumentoaserentregueeprotocolado.

Itaberaba /BA, 06 de maio de 2024

GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente da CMI/Autoridade Competente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

ANEXOII–MODELODECARTACREDENCIAL

À
Camara Municipalde XXXXXXXXXXXXXXXX/BA
Ref.:PREGÃOELETRÔNICONº___/2024

A.....,porseuresponsávellegalinfra-assinado,CREDENCIA o(s)Sr.(s).....e.....Carteira(s)de Identidadenº.....e.....,CPFnº.....e .....queé(são)a(s)pessoa(s)devidamente AUTORIZADA(s)nostermosdoArt.1.288doCódigoCivilBrasileiropara quenosrepresentemjuntoaessa**Câmara,**consoanteaexigênciacontidanoEdital do**PREGÃOELETRÔNICONº___/2024**,complenos poderesirretratáveiseirrevogáveisparaimpetrar,impugnaroudesistir derecursos,eemgeralparatomartodasequaisquerdeliberaçõesatinentes ao pregão em epígrafe, ficando-lhe(s)vedado osubestabelecimento.

Localedata,

_____
_____
(Nomecompleto,assinaturadorepresentantelegalecarimbodaempresa)
(Identificação)

Observação:emitirempapeltimbradodalicitante.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$/ MÊS	VALOR TOTAL 07 MÊSES
1.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	SERV	2.911,10	34.933,20	244.532,40
2.	VIGILANTE	12	SERV	3.635,27	43.623,24	305.362,68
TOTAL POR EXTENSO:						549.895,08

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA ***endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DEQUENÃO POSSUI SERVIDORPÚBLICO NO QUADRO DA EMPRESA

À
Camara Municipalde XXXXXXXXXXXXXXX/BA
Ref.:PREGÃOELETRÔNICON°___/2024

A ……., inscrita no CNPJ nº ……, por intermédiodeseurepresentantelegalo(a)Sr.(a)..... , portador(a)daCarteiradeIdentidadenº……edoCPFnº ……,**DECLARA**, que não há nos quadros da empresa nenhum Servidor Público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsávelpelaLicitação(LEI Nº 14.133/21).

Localedata,

_____
_____

(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)(Identificação)

Observação:emitirempapeltimbradodalicitante.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

ANEXOV–MODELODEDECLARAÇÃODECONDIÇÕESDEHABILITAÇÃOE QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

À
Camara Municipalde XXXXXXXXXXXXXXXX/BA
Ref.:PREGÃOELETRÔNICONº___/2024

A ……, inscrita no CNPJ nº ……, por intermédiodeseurepresentantelegalo(a)Sr.(a) ....., portador(a)daCarteiradeIdentidadenº……edoCPFnº ……, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2024**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Localedata,

_____
_____
(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)(Identificação)

Observação:emitirempapeltimbradodalicitante.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

ANEXO VI– MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOIMPEDITIVO

À
Camara Municipalde XXXXXXXXXXXXXXXX/BA
Ref.:PREGÃOELETRÔNICONº___/2024

A ……, inscrita no CNPJ nº ……, por intermédiodeseurepresentantelegalo(a)Sr.(a)....., portador(a)daCarteiradeIdentidadenº……..……edoCPFnº ……, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declaraaindaestarcientedaobrigatoriedadedecomunicaraocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Localedata,

_____
_____
(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)(Identificação)

Observação:emitirempapeltimbradodalicitante.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

ANEXOVII–MODELODEDECLARAÇÃODEQUENÃOEMPREGAMENOR

À
Camara Municipalde XXXXXXXXXXXXXXXX/BA
Ref.:PREGÃOELETRÔNICONº___/2024

A ……, inscrita no CNPJ nº ……, por intermédiodeseurepresentantelegalo(a)Sr.(a)..... , portador(a)daCarteiradeIdentidadenº……edoCPFnº ……,Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

Localedata,

_____
(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo daempresa)(Identificação)

Observação:emitirempapeltimbradodalicitante.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

ANEXOVIII–MINUTADAORDEMDESERVIÇOS

1. **DosdadosdaEmpresa:**

RazãoSocial:
Endereço:
CNPJ:
Tel./fax:

Autorizamos a Vossa Excelência aprestar os serviços de continuados deapoio administrativo e operacional para atender as necessidades da Camara Municipal de XXXXXXXXXXX /BA,observadaasespecificaçõesedemaiscondições constantesnoEditaleAnexoIdo**PREGÃOELETRÔNICONº___/2024**, oriundodaAtadeRegistrodePreçosnº Preços.

2. **Dasespecificaçõesequantitativos:**

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	Salario Total	Mês	07 Meses
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MENSAL	12	R$ -	**R$ -**	**R$ -**
2	VIGIA	MENSAL	12	R$ -	**R$ -**	**R$ -**
					R$ -	**R$ -**

___/2024easuapropostade

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

3. Doprazoelocaldaprestaçãodosserviços:

O serviço será executado nas dependências da Camara Municipal de Itaberaba/BA, acompanhado do presente instrumento e da Nota de Empenho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da emissão desta Ordem de Serviço,quandosolicitadopeloSetorcompetenteda Camara Municipal de Itaberaba/BA.

4. Dasobrigaçõesdadetentoradopreçoregistrado:

4.1. SãoObrigaçõesdaDetentoradoPreçoregistrado,alémdasprevistas naAtade Registro de preços:

a) Realizar os serviços estritamente de acordo com as especificações e o dispostonaAtaderegistrodepreçoseseusAnexosqueintegramesta Ordem de Serviço.

b) Substituir,noprazodeaté24(vinteequatro)horas,esemqualquer ônus para a Camara Municipal de Itaberaba/BA os produtos e/ou equipamentos, caso constatada divergência da especificação, sujeitando-se as penalidades cabíveis.

c) ObservarasdemaiscondiçõescontratuaisconstantesdoEdital,do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços oriunda do Pregão Eletrôniconº ___/2024, parao perfeito cumprimento deste.

5. Dopagamento:

5.1. OpagamentodapresenteOrdemdeServiçoseráefetuadoa Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo contado a partir da data daapresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da CorrespondenteOrdemdePrestaçãodeServiços,comorespectivoateste da unidade responsável pelo recebimento, dequeo fornecimento foirealizadoacontento,observadasasdisposiçõesdaCláusula _____da AtadeRegistrodePreçosnº0 0 1 /2024.

5.2. Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Localedata,

_____

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

(Nome completo do Servidor Público)
(Identificação)

ANEXOX–MINUTADAATADEREGISTRODEPREÇOSNº 002/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXX
CIDADE:.....UF.:..... CGC/MF Nº XXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXX NOME: CIC/MF N.º XXXXXXX RG N.º XXXXXXX

AComissãodeRegistrodePreçosda Camara Municipal de Itaberaba/BA,considerando ojulgamentodalicitaçãonamodalidadePregãoEletrônicoparaoRegistro dePreçosnº.../2024,publicadonoDiárioOficialda C a m a r a dia ....., comcertameabertoem.....,às.....h.erealizaçãoem.....,às .....h, earespectivahomologaçãoconformefls....,resolveregistrarospreços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas no certame, atendendo as condições previstasnoInstrumentoConvocatórioeasconstantesdestaAtadeRegistrodePreços,sujeitando-seaspartesàsnormasconstantesdaLein.º 14.133/21eDecreto da Camara Municipal de XXXXXXXXXXX/BAeemconformidadecomasdisposiçõesaseguir:

CLÁUSULAPRIMEIRA–OBJETO:

ApresenteAtatemporobjetooREGISTRODEPREÇOSPARACONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOSDEAPOIOADMINISTRATIVOEOPERACIONALPARA ATENDERASNECESSIDADESA CAMARA MUNICIPAL DE ITABERABA–BAHIA,osquais deverão observar o padrão mínimo de qualidades exigíveis e, ainda, odisposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares deste Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº002/2024 e seus anexos, que passam fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas peloslicitantesclassificadosemprimeirolugarnoCertame,conforme constanosautos,paraatenderàsdemandasda Camara Municipal de Itaberaba.

ParágrafoPrimeiro–Tabeladeespecificaçõesequantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	Salario Total	Mês	07 Meses

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MENSAL	12	R$ -	**R$ -**	**R$ -**
2	VIGIA	MENSAL	12	R$ -	**R$ -**	**R$ -**
					R$ -	**R$ -**

ParágrafoSegundo-EsteInstrumentonãoobrigaa Camara Municipal de Itaberaba./BAafirmarcontratações nasquantidadesestimadas,podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor doregistro apreferênciadefornecimento,emigualdadedecondições.

CLÁUSULASEGUNDA–DAVIGÊNCIADAATADEREGISTRODEPREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 07(sete) meses, incluídas as eventuais prorrogações, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Itaberaba.

CLÁUSULATERCEIRA–DAGERÊNCIADAPRESENTEATADEREGISTRODE PREÇOS:

OgerenciamentodesteinstrumentocaberáàCOMISSÃOESPECIALDE SISTEMADEREGISTRODEPREÇOS,atravésdaServidora ....., noseuaspectooperacionalelegal.

CLÁUSULAQUARTA-DOSPREÇOS,ESPECIFICAÇÕESEQUANTITATIVOS:

Ospreçosregistrados,aespecificaçãodosserviços,osquantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados na presente Ata (§ 1º da Cláusula Primeira), em Ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULAQUINTA–DO(S)LOCAL(IS)EPRAZOS(S)DEATENDIMENTO:

O serviço deverá ser prestado, em conformidade com a solicitação d a Camara Municipal de Itaberaba. /BA,noprazodeaté72(setentaeduas)horas,contadosapartirdaemissãodaOrdem deFornecimento.

Parágrafoúnico-Osserviçosdeverãoserprestadosnoprazode72 (setenta e duas) horas, contado da emissão da Ordem de Fornecimento, no local determinado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULASEXTA–DASCONDIÇÕESDEFORNECIMENTO:

Asempresasdetentorasdopreçoregistradopoderãoserconvidadasa

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

firmarcontratações defornecimento,observadasascondições fixadasnesta Ata eseusAnexosenalegislaçãopertinente.

ParágrafoPrimeiro-Ascontratações daprestação deserviços registradosnesteInstrumentoserãoefetuadasatravésdeOrdemdeServiço,emitidaspel a Camara Municipal de Itaberaba /BA,contendo:nºdaAta,onome da empresa, o objeto, a especificação, asobrigações da Contratada, oendereço ea data da entrega.

Parágrafo Segundo -A Ordem de Serviço será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la a Camara Municipal de Itaberaba/BA no prazo de 03 (três)diasconsecutivosacontardadatadoseurecebimento.

Parágrafo Terceiro -Seo fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Serviço, poderão ser convocados os demaisfornecedoresclassificadosnalicitação,respeitadosascondições defornecimento,ospreçoseosprazosdoprimeiroclassificado.

CLÁUSULASÉTIMA–DASOBRIGAÇÕESDOFORNECEDOR:

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico nº ___/2024;

I – Executar a prestação dos serviços nos padrões estabelecidos pel a Camara Municipal de Itaberaba/BA,deacordocomoespecificadonestaAtaenoAnexoI do Edital, que faz parte deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuaisprejuízosdecorrentesdodescumprimentodequalquercláusulaou condição aqui estabelecida;

II – Comunicar antecipadamente adatae horário da entrega, não sendoaceitooserviçoqueestiveremdesacordocomasespecificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Camara Municipal de Itaberaba/BA cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como da ciência a Camara Municipal de Itaberaba/BA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidadequeverificarquandodaexecuçãodaataderegistrodepreços;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização a Camara Municipal de Itaberaba /BA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquernatureza;

VI – A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado,nãopoderáseralegadocomomotivodeforçamaiorparao atraso,máexecuçãoouinexecuçãodosserviçosobjetodestecontratoe não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII –Possibilitara Camara Municipal de Itaberaba/BAefetuarvistorianasinstalações da Contratada a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII – Comunicar imediatamente a Camara Municipal de Itaberaba./BA qualqueralteraçãoocorridanoendereço,contabancáriaeoutrosjulgados necessários para o recebimento de correspondência;

IX –Respeitarefazercumpriralegislaçãodesegurançaesaúdeno trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentedaqueseráexercidapel a Camara Municipal de Itaberaba/BA;

XI – Indenizar terceiros e/ou a Camara Municipal de Itaberaba/BA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas,comfielobservânciaàsexigênciasdasautoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XII –Manterseuscolaboradores,quandonasdependênciasda Camara Municipal Itaberaba/BA, devidamente identificado com crachá subscrito pela DetentoradoPreçoRegistrado,noqualconstará,nomínimo,suarazãosocialeono me completo do colaborador;

XIII –Arcarcomasdespesasparaaentregadoobjetonolocalindicado;

XIV-Aceitarnasmesmascondiçõescontratuais,osacréscimosou supressõesquesefizeremnecessários,deaté25%(vinteecincopor cento)dovalorinicialmentecontratado,servindocomobasedecálculoparaasalte rações,ospreçosunitáriosconstantesnapropostavencedora;

XV –Manter,durantetodavigênciadaAta,todasascondiçõesde habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreuopresenteajuste,queseráobservado,quandodospagamentosaDetent oradoPreço registrado;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
Servidor(a) do PLM

XVI – Solicitar da Camara Municipal de Itaberaba/BA, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XVII –Évedadaacessãooutransferênciaotodoouempartedoobjeto do presente contrato, bem como a subcontratação do serviço, salvo autorizaçãopréviaeporescritod a Camara Municipal de Itaberaba/BA.

CLÁUSULAOITAVA-DASRESPONSABILIDADESDOFORNECEDOR:

SãoresponsabilidadesdoFornecedorDetentordoPreçoRegistrado:

I -Todoequalquerdanoquecausara Camara Municipal de Itaberaba/BAoua terceiros,aindaqueculposo,praticadoporseusprepostos,colaboradores ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalizaçãoouacompanhamentoda Camara Municipal de Itaberaba./BA;

II - Qualquertipodeautuaçãoouaçãoquevenhaasofreremdecorrênciadofornecimentoemquestão,bemcomopeloscontratosdetrabalhode seus colaboradores, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Camara Municipal de Itaberaba/BA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III -Porquaisquermultas,indenizaçõesoudespesasimpostasà Contratadapelaautoridadecompetente,emdecorrênciadodescumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a Camara Municipal de Itaberaba/BA,queficará,deplenodireito,autorizadaadescontar, de qualquer pagamento devido a detentora do preço registrado, o valor correspondente;

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a Camara Municipal de Itaberaba/BA a descontar o valor correspondente aos referidosdanosouprejuízosdiretamentedasfaturaspertinentesaospagamento sque lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

ParágrafoSegundo–Aausênciaouomissãodafiscalizaçãoda Camara Municipal de Itaberaba./BA não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULANONA-OBRIGAÇÕESDA CAMARA MUNICIPAL DE ITABERABA/BA:

A Camara Municipal de Itaberaba./BAobriga-sea:

I -Indicaroslocaisehoráriosemquedeverãoserentreguesdoobjeto.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
Servidor(a) do PLM

II - Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega desdeque observadas as normas de segurança;

III -Efetuarospagamentosdevidosnascondiçõesestabelecidasnestaata eno edital;

IV –NotificaraContratadadequalquerirregularidadeencontradano fornecimento do objeto.

CLÁUSULADÉCIMA–DOPAGAMENTO:

A Camara Municipal de Itaberaba/BA efetuará o pagamento a Contratada, através decréditoemcontacorrentemantidapelaContratada,atéo30º(trigésimo) dia consecutivo contadoapartirdadatada apresentação danota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da Correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento,dequeofornecimentofoirealizadoacontento.

Parágrafo Primeiro – Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazoparaopagamentodadatadasuareapresentação.

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar,juntamentecomanotafiscal,provaderegularidadeparacoma Fazenda Pública Estadual, prova de regularidade para com a FazendaPública Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, prova de inexistênciadedébitosinadimplidosperanteaJustiçadoTrabalho, medianteapresentaçãodecertidãonegativadedébitostrabalhistas(CNDT),expedidapelaJustiçadoTrabalho(incisoIVdoArt.27,incluído pelaLeinº12.440,de7dejulhode2011)eprovaderegularidadepara comaSecretariadaReceitaFederaldoBrasil–RFBeProcuradoriaGeral daFazendaNacional– PGFN,referenteaostributosfederaiseàDívidaAtivadaUnião,atravésdecertidão expedidapelaRFBePGN,naformado Art.1,daPortariaMFnº358,de5desetembrode2014.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquantohouverpendênciade liquidação deobrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

ParágrafoQuarto-Ospreçosserãofixoseirreajustáveis,salvoodisposto na cláusula décima primeira.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

Parágrafo Quinto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualizaçãodovalormencionadonocaputdestaCláusula,oÍndice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE do período compreendido entreadatafinaldoadimplementoeadoefetivopagamento.

Parágrafo Sexto – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULADÉCIMAPRIMEIRA-DOREEQUILIBRIODEPREÇO:

Parágrafo Primeiro – O reequilíbrio será precedido de demonstração analíticadavariaçãodoscomponentesdecustos,deacordocomaPlanilha de Composição de Custos Unitários, devidamente justificado e em conformidade com as normas gerais vigentes.

Parágrafo Segundo – Admite-seo reequilíbrio do valor contratado, desde que seja demonstrado a perda do equilíbrio econômico-financeiro do contrato,atravésdaConvenção,DissídioColetivodeTrabalhoou equivalenteeosalário mínimo,queestipulaosalário vigenteàépocadaapresentaçãodaproposta,vedadaàinclusãodeantecipaçãoebenefícios não previstos originalmente, por ocasião da repactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADONAATADE REGISTRODEPREÇOS:

ApresenteAtadeRegistrodePreçospoderásercanceladadepleno direito, nas seguintes situações:

I **–Pela Camara Municipal de Itaberaba/BA:**

a) QuandooFornecedornãocumprirasobrigaçõesconstantesdestaAta de Registro de Preços;

b) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Serviço no prazo estabelecido;

c) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de Serviço decorrente deste Registro de Preços;

d) EmqualquerhipótesedeinexecuçãototalouparcialdaOrdemde Serviço decorrente deste Registro;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

a)Por razão de interesse público devidamente demonstradas e

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

justificadas pela Camara Municipal de Itaberaba/BA.

II –PeloFornecedor:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar efetivamente impossibilitadodecumprirasexigênciasdestaAtadeRegistrodePreços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art.78,IncisosXIV,XVeXVI,daLei14.133/21.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedorseráinformadoporcorrespondênciacomavisode recebimento,aqualserájuntadaaoprocessoadministrativodapresente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficialda Camara Municipal de Itaberaba,porduasvezesconsecutivas,considerando-secanceladoopreçoregistradoapartirdaúltimapublicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Camara Municipal de Itaberaba/BA, facultando-seaestenessecaso,aaplicaçãodaspenalidadesprevistasna Ata.

ParágrafoQuarto–Havendoocancelamentodopreçoregistrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento dolote.

Parágrafo Quinto – Caso a Camara Municipal de Itaberaba/BA não se utilize da prerrogativadecancelarestaAta,aseuexclusivocritério,poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULADÉCIMATERCEIRA–DASINCIDÊNCIASFISCAIS:

Sãoobrigaçõesdocontratado:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de responsabilidade do CONTRATADO.

II –OCONTRATADOdeclarahaverlevadoemconta,naapresentaçãode sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

CLÁUSULADÉCIMAQUARTA-DASSANÇÕESADMINISTRATIVAS:

Peloatrasoinjustificado,pelainexecuçãototalouparcialdoobjeto pactuado,conformeocaso,oContratantepoderáaplicaraoFORNECEDORas seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I -advertência;
II -multade0,5%(zero vírgulacincoporcento)pordia,atéomáximo de 10%(dezporcento)sobreovalordacontratação,emdecorrênciadeatraso injustificado no fornecimento;
III -multade10%(dezporcento)sobreovalortotaldacontratação,no casodeinexecuçãototalouparcialdomesmo;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração,peloprazodeaté5(cinco)anos,garantidoodireitoprévio dacitaçãoedaampladefesa,enquantoperduraremosmotivos determinantesdapuniçãoouatéquesejapromovidaareabilitação peranteapróprriaautoridadequeaplicouapenalidade,ofornecedorque:

I -ensejaroretardamentodaexecuçãodoobjetodestaConcorrência;
II -nãomantiverapropostа,injustificadamente;
III -comportar-sedemodoinidôneo;
IV -fizerdeclaraçãofalsa;
V -cometerfraudefiscal;
VI -falharoufraudarnofornecimentodoobjeto.

ParágrafoSegundo-Apenalidadededeclaraçãodeinidoneidadepoderá ser proposta caso:

a) descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que dessesfatosresultemprejuízosa Camara Municipal de Itaberaba./BA;
b) sofrercondenaçãodefinitivaporpráticadefraudefiscalno recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) tiverpraticadoatosilícitosvisandofrustrarosobjetivosdalicitação.

Parágrafoterceiro–Afaltadoobjetonãopoderáseralegadacomo motivo de força maior e não eximirá a Detentora do Preço Registrado das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULADÉCIMAQUINTA-DOSILÍCITOSPENAIS:

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

cominações aplicáveis.

CLÁUSULADÉCIMASEXTA-DOSRECURSOSORÇAMENTÁRIOS:

Asdespesasdecorrentesdacontrataçãodoobjetodestalicitaçãocorrerão àcontados recursos consignados no orçamento da Camara Municipal de Itaberaba/BApara os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomadas as cautelas de realização de empenhoprévioacadanecessidadedecompra,cujosprogramasdetrabalhoeelementosdedespesasespecíficosconstarãonarespectivaNota de Empenho.

CLÁUSULADÉCIMASÉTIMA-DASDISPOSIÇÕESFINAIS:

Aspartesficam,ainda,adstritasàsseguintesdisposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavraturadetermoaditivoapresenteAtadeRegistrodePreços;

II -IntegramaestaAta,oEditaldoPregãoEletrôniconº___/2024eseus anexoseaspropostasdasempresasclassificadasparacadagrupo,por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Camara Municipal de Itaberaba/BA;

CLÁUSULADÉCIMAOITAVA-DOFORO:

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantesdesteeditalseráodaComarcadeItaberaba/BA.

Eporestarem,assim,justasecontratadas,aspartesassinamopresente, emduasviasdeigualteoreforma,napresençadeduastestemunhas.

Itaberaba/BA,__de_____de2024

_____	_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	**xxxxxxxxxxxxxxx**
Camara Municipal de Itaberaba/BA	**Fornecedor**

Testemunhas:

_____	_____
(Nome)	**(Nome)**
(CPF)	**(CPF)**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

ANEXOX–MODELODEDECLARAÇÃODEENQUADRAMENTO

À
Camara Municipal de XXXXXXXXXXXXXX /BA
Ref.:PREGÃOELETRÔNICON°___/2024

A ……, inscrita no CNPJ nº ……, por intermédiodeseurepresentantelegalo(a)Sr.(a)..... , portador(a)daCarteiradeIdentidadenº……edoCPFnº ……,**DECLARA**,parafinsdeparticipaçãonoPregãonº __/2024,sobassanções administrativascabíveisesobaspenasdalei,que esta empresa, na presente data,é considerada:

( )MICROEMPRESA,conformeIncisoIdoartigo3°daLeiComplementar n° 123 de 14/12/2006;

( )EMPRESADEPEQUENOPORTE,conformeIncisoIIdoartigo3°daleiComplementar n/ 123, de 14/12/2006.

Declaraaindaqueaempresaestáexcluídadasvedaçõesconstantedo parágrafo4°doartigo3°daLeiComplementarn°123,de14/12/2006.

Localedata,

_____
_____
(Nome completo, assinatura do representante legal e carimbo da empresa)(Identificação)

Observação:emitirempapeltimbradodalicitante.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI ***ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *

A ***ENTE PÚBLICO LICITANTEpor intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

1) 01 – Câmara Municipal / Unidade Gestora 01.01/ Projeto Atividade 01.031.001. 2001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal / Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as conseqüências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Itaberaba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ... DE ..... DE 20***.

Gerson Almeida de Jesus
Presidente da CMI

_____
Responsável legal da CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
Servidor(a) da CLM

ANEXO XII– MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOSUNITÁRIOS

Descrição:		**CargaHorária:**	
Localdeprestaçãodosserviços:			
I- REMUNERAÇÃO			
Item	**Descrição**	**%**	**Valor (R$)**
A	SalárioBase		
B	Outros(especificar)		
I-Totalda Remuneração			
II-ENCARGOSSOCIAIS			
Grupo"A"			
Item	**Descrição**	**%**	**Valor (R$)**
A			
B			
C			
TotalGrupo"A"			
Grupo"B"			
Item	**Descrição**	**%**	**Valor (R$)**
A			
B			
C			
TotalGrupo"B"			
Grupo"C"			
Item	**Descrição**	**%**	**Valor (R$)**
A			
B			
C			
TotalGrupo"C"			
Grupo"D"			
Item	**Descrição**	**%**	**Valor (R$)**
A			
B			
TotalGrupo"D"			
II-TotalEncargosSociais			
III-INSUMOSDEMÃODEOBRA			
Item	**Descrição**		**Valor (R$)**
A	Uniforme/EPI		
B	ExamesMédicos		
C	Outros(Especificar)		
III-TotalInsumosdeMãodeObra			
IV-TAXADEADMINISTRAÇÃOELUCRO			

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
fl. n.º _____
_____
Servidor(a) do PLM

Item	Descrição	%	Total(R$)
A	TaxadeAdministração		
B	Lucro		
IV-TotalTaxadeAdministraçãoeLucro			
V-TRIBUTOS()LucroPresumido()LucroReal			
Item	**Descrição**	**%**	**Total(R$)**
A			
B			
C			
V-TotalTributos			
ValorUnitário(R$)			